



ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

Processo 2016-209801

fig. 17
JAB

1- Natureza do Objeto

1.1- Bens que compõem a solução

A solução não prevê aquisição de bens. Apesar de haver aquisição de licenças perpétuas, o software é tratado como serviço.

1.2- Serviços que compõem a solução

1.2-1. Suporte técnico e direito de atualização de versão dos produtos de software Veritas NetBackup de propriedade do PJERJ;

1.2-2. Aquisição de novas licenças, com suporte e direito de atualização de versão, do software Veritas Netbackup.

Apesar da aquisição de novas licenças geralmente acompanhar o corresponde suporte e direito de atualização de versão do software Veritas Netbackup, o Divisão de Contratos do Órgão sugeriu a sua divisão em dois serviços:

- Serviço de aquisição de 48 (quarenta e oito) novas licenças do software Veritas Netbackup;
- Serviço de suporte e direito de atualização de versão do software Veritas Netbackup.

2- Parcelamento do Objeto

De acordo com o artigo 2º, inciso X da Instrução Normativa nº 4/2014 da SLTI/MPOG, uma solução de Tecnologia da Informação é conjunto de bens e/ou serviços de Tecnologia da Informação e automação que se integram para o alcance dos resultados pretendidos com a contratação.

Em síntese, a solução de TI contratada é composta de serviços integrados e correlatos, que visam manter em funcionamento a infraestrutura de backup do TJERJ.

O objeto será dividido em duas partes: a primeira trata da aquisição do suporte e direito de atualização de versão, referente aos 62 TB do software Veritas Netbackup, adquiridos e licenciados pelo TJERJ em processos anteriores; e a segunda trata da aquisição de 48 TB em novas licenças do software Veritas Netbackup, com suporte e direito de atualização de versão por 12 meses.

A divisão se justifica, pois cada serviço possui um número de identificação próprio junto ao fabricante (part number) e seu faturamento ocorrerá de forma diferente.

3- Adjudicação do objeto

A adjudicação deverá ser por preço global, a única empresa.

Os serviços que compõem a solução são totalmente dependentes, já que se trata de licenças de um mesmo produto.

A adjudicação do objeto a mais de uma empresa, tecnicamente, inviabilizaria a prestação do serviço de suporte, já que, em caso de problemas, este afetaria todo o volume licenciado, não sendo possível separar as licenças novas das antigas. Portanto, não seria possível definir qual empresa prestaria o suporte.

Além disso, haveria uma clara perda de economia em escala, pois com apenas uma empresa fornecendo todos os serviços, há a possibilidade de negociação de maiores descontos com o fabricante do produto e rapasse este desconto na licitação.

Também não há que se falar em diminuição de competitividade, já que as empresas que fornecem a renovação de suporte são as mesmas que vendem licenças novas.



ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

Processo 2016-209801

4- Modalidade e tipo de licitação

Modalidade	Pregão, em sua forma eletrônica, em conformidade com a lei 10.502/02
Tipo	Menor preço global
Regime de Execução	A Execução do contrato se dará de forma indireta sob o regime de empreitada por preço global.
Justificativa	Por se tratar de prestação de serviços comuns, de preço certo e total

5- Classificação orçamentária

Fonte	232 – Recursos próprios do PJERJ
Programa	0361.02.061.0141.1648 – Aperfeiçoamento e sustentação da tecnologia da informação,

6- Valor e Forma de Pagamento

O valor estimado para esta contratação no valor de **R\$ 941.820,40 (novecentos e quarenta e um mil oitocentos e vinte reais e quarenta centavos)** foi alcançado após pesquisa de preço realizada conforme Instrução Normativa No. 5/2014 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a qual utilizou os seguintes parâmetros:

- Contratações similares dos seguintes entes públicos: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, Conselho Nacional de Justiça, Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo e Tribunal de Justiça de Mato Grosso;
- Pesquisa com os fornecedores Columbia Integração e Future Technologies Informática Ltda.

Motivada pelo fato das contratações realizadas pelos entes públicos terem, escopo, prazos e volumetria diferenciados da pretendida pelo PJERJ, a unidade demandante procedeu com os seguintes ajustes durante o cálculo do preço de referência:

- O cálculo do preço de cada um dos parâmetros teve como referência o valor unitário correspondente a 12 (doze) meses de contratação, em razão das contratações realizadas pelos entes públicos terem prazos diferenciados entre si e em comparação ao pretendido pelo PJERJ.
- Os preços de cada um dos parâmetros correspondentes aos serviços de aquisição de novas licenças do software Veritas Netbackup e de suporte e direito de atualização de versão foram somados formando um único preço, pois as contratações realizadas pelos entes públicos considerados na pesquisa de preço tiveram diferentes escopos. A escolha pela junção dos serviços de aquisição de novas licenças do software Veritas Netbackup e de suporte e direito de atualização de versão para o cálculo da média guarda respaldo junto a regra do mercado, pois normalmente durante a aquisição de licenças também se contrata o correspondente suporte;



ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

Processo 2016-209801

Rs. 18
JH

Em relação às propostas apresentadas pelos fornecedores, as seguintes informações foram levadas em consideração durante o cálculo do preço de referência:

- O pagamento à vista, em parcela única, é prática comum do mercado para este tipo de licenciamento. O parcelamento acarretará em ágio.
- O pagamento de novas licenças não pode ser parcelado.
- As propostas cuja forma de pagamento indicava pagamento à vista com desconto não foram consideradas, pois após serem submetidas à Diretoria Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (DGPCF) esta opinou pela escolha do pagamento parcelado em razão de entender ser a forma mais vantajosa para o PJERJ, conforme comprovam e-mails anexos a este documento contendo a Estratégia da Contratação.

Para obtenção do preço de referência foram consideradas metodologias de cálculo diferenciadas por serviço em razão das contratações realizadas pelos entes públicos terem, escopo, prazos e volumetria diferenciados da pretendida pelo PJERJ, as quais são apresentadas a seguir:

- a) *menor dos valores obtidos durante a pesquisa de preço* para o item 1, ou seja, serviço Suporte técnico e direito de atualização de versão dos produtos de software Veritas NetBackup de propriedade do PJERJ;
- b) *média aritmética dos valores obtidos durante a pesquisa de preço*, para o item 2 conjuntamente com o item 3, ou seja, serviços de aquisição de novas licenças do software Veritas Netbackup com o suporte e direito de atualização de versão.

A média aritmética calculada para obtenção do valor de referência para aquisição de novas licenças e do correspondente suporte, foi realizada considerando apenas os três menores preços obtidos durante a pesquisa e levou-se em consideração o §5º da IN05/2014 do MPOG para descarte dos preços considerados excessivamente elevados.

- c) subtração do valor referenciado acima no item a) do valor referenciado no item b) para o item 2, ou seja, serviço de aquisição das novas licenças

SKU	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR DE ESTIMADO	
			VALOR UNITÁRIO ANUAL	VALOR TOTAL
10915-M0424-20	ESSENTIAL 12 MONTHS RENEWAL FOR NETBACKUP PLATFORM BASE COMPLETE ED XPLAT 1 FRONT END TB ONPREMISE STANDARD PERPETUAL LICENSE QTY 51 to 150 GOV	62	R\$ 4.101,80	R\$ 254.311,60
10915-M0424	NETBACKUP PLATFORM BASE COMPLETE ED XPLAT 1 FRONT END TB ONPREMISE STANDARD PERPETUAL LICENSE QTY 51 to 150 GOV	48	R\$ 10.221,30	R\$ 490.622,40
10915-M0424-20	ESSENTIAL 12 MONTHS INITIAL FOR NETBACKUP PLATFORM BASE COMPLETE ED XPLAT 1 FRONT END TB ONPREMISE STANDARD PERPETUAL LICENSE QTY 51 to 150 GOV	48	R\$ 4.101,80	R\$ 196.886,40
TOTAIS			R\$ 18.424,90	R\$ 941.820,40

7- Condições de pagamento:

O pagamento da parcela correspondente à aquisição de novas licenças será realizado à vista, em parcela única, após a assinatura do contrato.



ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

Processo 2016-209801

O pagamento da parcela correspondente à renovação do suporte e suporte das novas licenças será realizado de forma parcelada em 12 parcelas mensais iguais, sendo a primeira, 30 dias após a data indicada no memorando de início do contrato.

O memorando de início do contrato só será emitido após a comprovação, pela contratada, que todas as licenças foram registradas, junto ao fabricante, em nome do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.

8- Fonte dos recursos

De acordo com a instituição do novo PAG (Resolução TJ/OE/RJ nº 33/2015) com aplicação somente para as despesas concebidas como estratégicas, não há mais como informar o número da ação do PAG.

9- Vigência do Contrato

O contrato terá duração de 12 meses, contados a partir da emissão do memorando de início. Trata-se de serviço de natureza contínua, passível de prorrogação nos termos legais.

10- Equipe e Apoio à contratação

Equipe de contratação estabelecida pela portaria DGLOG 121/14:

Paulo Cesar Soares do Valle Jr 10/24103 – Integrante Demandante

Davidson Melone Ribeiro 10/24101 – Integrante Técnico

Tatiana Fabregas Surigue de Alencar 01/21215– Integrante Administrativo

11- Equipe de gestão da contratação

A ser definida, através de portaria, após a licitação.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante Técnico


Davidson Melone Ribeiro

10/24101

Integrante Demandante


Paulo Cesar Soares do Valle Jr

10/24103

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2017.